



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO
NACIONAL

Comissão de Infraestruturas

192

24 2 25
18:12

Sua Excelência a Senhora
Presidente do Parlamento Nacional,
Maria Fernanda Lay

Data : 24 de fevereiro de 2025

Ref. nº 24/VI/2º/Comissão E

Assunto : Remessa do relatório da discussão e votação na especialidade e do texto da especialidade da PPL n.º 9/VI/ (1ª) que aprova as Medidas de Tutela da Legalidade Urbanística

Excelência,

A Comissão de Infraestruturas do Parlamento Nacional tem a honra de remeter a Sua Excelência, o relatório da discussão e votação na especialidade e o texto da especialidade da PPL no 9/ VI/ (1ª) que aprova as Medidas de tutela da Legalidade Urbanística, nos termos aprovados na reunião da comissão na segunda-feira data 24 de fevereiro de 2025 com votos 6 a favor 0 votos Contra 2 Abstenções , com 8 Deputados presentes.

Ciente da atenção, merecimento e aceitação de Sua Excelência a Senhora Presidente do Parlamento Nacional, aproveito o ensejo para apresentar os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão E,

Deputado Marcos Xavier



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

**Comissão de Infraestruturas
Comissão E**

PROPOSTA DE LEI Nº 9/VI (1ª)

Que aprova as Medidas de Tutela da Legalidade Urbanística

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

1. Introdução

A Proposta de Lei n.º 9/VI (1.ª) que aprova as medidas de tutela da legalidade urbanística, deu entrada no Parlamento Nacional no dia 24 de abril de 2024 e foi objeto de apreciação inicial pela Divisão de Apoio ao Plenário (DIPLN), que emitiu a Nota de Admissibilidade n.º 10/2024/DIPLN, datada de 30 de abril de 2024.

Após a verificação do cumprimento dos requisitos legais, a iniciativa foi admitida e baixou à comissão especializada competente em razão da matéria, nomeadamente a Comissão de Infraestruturas (Comissão E), nos termos do artigo 95.º e 105.º ambos do Regimento do Parlamento Nacional, para emissão de apreciação inicial, no prazo de 60 dias.

A Comissão de Infraestruturas nos termos das suas competências regimentais, nomeadamente do artigo 80.º do Regimento do Parlamento Nacional, de pronto iniciou o procedimento com o agendamento de Audiências Públicas com a sociedade civil, procurando colher as opiniões e observações das lideranças comunitárias, confissões religiosas, autoridades municipais e restantes intervenientes da sociedade civil, agendando para tal as seguintes audiências:

1. Audiência Pública no Município de Manufahi, no dia 20 de junho de 2024;
2. Audiência Pública no Município de Covalima, no dia 27 de junho de 2024;
3. Audiência Pública no Município de Baucau, no dia 04 de julho de 2024;
4. Audiência Pública no Município de Ermera, no dia 11 de julho de 2024.

Com a conclusão da sessão legislativa do Parlamento Nacional, foram interrompidos os trabalhos da Comissão, relativamente à presente iniciativa legislativa, só sendo retomados em janeiro de 2025, após o processo de aprovação do Orçamento Geral do Estado e o período de suspensão da atividade parlamentar no mês de dezembro.

Retomados os trabalhos e após consulta com o Governo, foram agendadas novas audiências públicas, desta vez com entidades públicas:

Data	Horas	Entidades	Local
23 de janeiro de 2025	09:30 - 12:00	1. Ministério das Obras Públicas (MOP); 2. Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE).	Sala de GMPTL do Parlamento Nacional
	14:30 - 17:00	1. Ministério da Administração Estatal (MAE); 2. Secretário de Estado dos Assuntos da Toponímia e da Organização Urbana 3. Secretário de Estado do Desenvolvimento Local	Sala de GMPTL do Parlamento Nacional

Na sequência e findas as audiências públicas, a Comissão de Infraestruturas elaborou e aprovou o Relatório e Parecer a que se refere o n.º 1 do artigo 101.º do Regimento do Parlamento Nacional.

O Parlamento Nacional, em sessão plenária ordinária, no dia 3 de fevereiro de 2025, realizou a discussão e aprovação na generalidade da PPL, a qual foi aprovada com 39 votos a favor, 0 contra e 19 abstenções, tendo de seguida o plenário aprovado a discussão e votação na especialidade em Comissão, com 38 votos a favor, 11 contra e 8 abstenções.

A discussão e votação na especialidade da PPL teve lugar nas instalações do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial (IADE), em Liquiçá, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025, e contou com a participação de Suas Excelências o Ministro das Obras Públicas, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, o Secretário de Estado da Toponímia e Organização Urbana, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Local e o Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares e representantes das Autoridades Municipais.

A Comissão de Infraestruturas contou também com a presença da Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça – Comissão A, que havia sido convidada a acompanhar a discussão e votação na especialidade e cuja experiência contribuiu para o bom andamento dos trabalhos.

Para concluir é de assinalar ainda a presença de Sua Excelência a Presidente do Parlamento Nacional, que concedeu a honra à Comissão de Infraestruturas, ao ter acompanhado os trabalhos no primeiro dia.

2. Discussão e votação na especialidade

Nos termos regimentais em vigor e segundo o guião da discussão e votação na especialidade, aprovado pela Comissão E no início da primeira sessão de trabalho, a PPL foi discutida e aprovada artigo por artigo.

Durante a discussão e votação na especialidade da presente PPL, a Deputada Mária Anabela Sávio mediante requerimento da bancada foi substituída pelo Deputado Aniceto Guterres.

Foram apresentadas, no total, 11 propostas, cujo conteúdo, discussão e votação abaixo se discriminam, de acordo com a ordem dos artigos.

Quanto aos artigos que não foram objeto de propostas de alteração, apresenta-se apenas o resultado da respetiva votação.

1. Preâmbulo

Foi apresentada a **proposta n.º 4** pelos distintos deputados Dário Madeira, Óscar Lima e Aniceto Guterres, a qual visava a alteração do preâmbulo, eliminando as referências ao Decreto-Lei n.º 9/2022, de 24 de fevereiro, e ao carácter complementar da PPL, e visava uma nova delineação da intenção legislativa enquanto decorrência da Lei n.º 6/2017, de 19 de abril, que aprovou as Bases do Ordenamento do Território e

consequentemente enquanto medida de implementação dos instrumentos de planeamento territorial.

A proposta foi admitida, tendo, no entanto, sido proposto pelo Presidente da Comissão E, o adiamento da discussão e votação da proposta para o final da especialidade com o intuito de garantir a harmonização com as alterações que fossem entretanto propostas e aprovadas.

No final da sessão os proponentes da proposta n.º 4, retiraram a proposta sem que tenha havido discussão.

Capítulo I

Disposições Iniciais

2. Artigo 1º - Objeto

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.

3. Artigo 2º - Âmbito

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 5 votos a favor, 0 votos contra e 4 abstenções.

4. Artigo 3º - Enumeração das medidas de tutela

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Capítulo II

Medidas de Tutela da Legalidade Urbanística

5. Artigo 4º - Embargo de Obra

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

6. Artigo 5º - Procedimento do Embargo de Obra

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

7. Artigo 6º - Efeitos do Embargo de Obra

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

8. Artigo 7º - Decisão sobre obras sujeitas a embargo

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

9. Artigo 8º - Demolição da obra e reposição do terreno ao estado original

Foi apresentada a **proposta n.º 1** pelos distintos deputados Carminda Carlota, Virgílio Pereira e Óscar de Araújo, que consiste na alteração da redação do referido artigo, por forma a garantir uma maior harmonização com os artigos 9.º e 10.º, garantindo que o visado com a ordem final de demolição e reposição do terreno ao estado original, seja o proprietário sempre que este seja também o infrator, ou o infrator quando este não seja o proprietário do imóvel e o proprietário tenha comprovado que a obra decorreu sem o seu conhecimento, ou contra a sua vontade.

Após discussão, procedeu-se à votação, tendo esta sido aprovada com 6 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, tendo sido o artigo 8.º substituído, não se votando o artigo original.

10. Artigo 9º - Execução coerciva da demolição

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções

11. Artigo 10º - Despesas resultantes da execução coerciva da demolição

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 3 votos contra (deputados Aniceto Guterres, Dário Madeira e Óscar Lima) e 0 abstenções.

Foi solicitado o **Ponto de Ordem** pelo Deputado Aniceto Guterres, que declarou o intuito de emitir uma **Declaração de Voto**, no qual declarou ter votado contra o artigo por entender que o pagamento das despesas relativas à demolição são mais um peso a acarretar pelos particulares ao qual se acresce a sanção por violação da lei. Considerou ainda que tal pagamento não deve ser contrapartida da negligência ou de falta de conhecimento da lei por parte do particular, devendo o Estado assegurar que o particular tenha oportunidade para tomar conhecimento da lei, sendo esta uma das fraquezas do país que depois se repercute a nível intelectual e de cidadania. Entende

que se trata de um desafio para todas as entidades, governações e para o Estado, sendo que entende que não se deve fazer leis só para sancionar os cidadãos, pois mesmo que as sanções sejam elevadas, não se atinge os efeitos pretendidos.

12. Artigo 11º - Despejo Administrativo

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.

13. Artigo 12º - Cessação da utilização

O artigo foi lido pela relatora e de seguida deu-se a fase de discussão.

Não tendo sido proposta nenhuma alteração procedeu-se à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.

14. Artigo 13º - Legalização de edificações

Foi apresentada a **proposta n.º 10** pelos distintos deputados Dário Madeira e Óscar Lima, que visava a alteração do n.º 1 do artigo 13.º, retirando a referência ao Decreto-Lei n.º 9/2022, de 24 de fevereiro, e substituindo-se por “após a entrada em vigor do presente diploma” tal significando que o processo de legalização de edificações ilegais só seria possível para as construções que fossem construídas após a entrada em vigor da PPL e não do Decreto-Lei n.º 9/2022, de 24 de fevereiro.

Após discussão, procedeu-se à votação, tendo a proposta sido rejeitada, com 3 votos a favor, 5 votos contra (deputados Marcos Xavier, Óscar de Araújo, Anacleto Freitas, Virgílio Pereira e Carminda Carlota) e 1 abstenção.

De seguida, procedeu-se à votação do artigo 13.º tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 3 votos contra (deputados Aniceto Guterres, Dário Madeira e Óscar Lima) e 0 abstenções.

Capítulo III Regime Especial

15. Artigo 14º - Regime Especial

Foram apresentadas duas (2) propostas de alteração do artigo 14.º, a **proposta n.º 3** subscrita pelos distintos deputados Carminda Carlota, Irene Gonzaga e Anacleto Freitas a qual visava a eliminação do Artigo 14.º.

A proposta n.º 3 não viria a ser votada, após ser retirada pela proponente.

Foi ainda apresentada a **proposta n.º 5** pelos distintos deputados Dário Madeira, Óscar Lima e Aniceto Guterres, que visava a substituição do Artigo 14.º, por um artigo novo com a Epígrafe “Garantias Administrativas e Judiciais” o qual consistia na consagração do direito de reclamação e recurso hierárquico dos atos administrativos e omissões, e dos recursos judiciais de atos administrativos e omissões, bem como das decisões

emitidas no âmbito de reclamações e recursos administrativos, e estipulação de um prazo para recurso judicial.

Na sequência da retirada da proposta n.º 3, foi solicitada a alteração da proposta, o qual passaria a ser um artigo novo a numerar.¹

De seguida, procedeu-se à votação do artigo 14.º, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Capítulo IV

Disposições Finais

16. Artigo 15º - Sanções

Não foi apresentada nenhuma proposta de alteração.

Procedeu-se, então, à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Na sequência foram apresentadas as propostas de alteração para aditamento de artigos novos, os quais seriam aditados na sequência do artigo 15.º. Foram apresentadas as propostas de alteração n.º 6 e n.º 8.²

17. Artigo 16º - Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno e Poder Local

Não foi apresentada nenhuma proposta de alteração.

Procedeu-se, então, à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.

18. Artigo 17º - Autoridades Municipais e Administrações Municipais

Foi apresentada a **proposta n.º 2**, a qual viria a ser substituída pela **proposta n.º 9**, apresentada pelos distintos deputados Óscar Araújo, Irene Gonzaga Sarmento e Carminda Carlota, a qual visava harmonizar a PPL, com a redação do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro e do Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, nomeadamente com as criações das Autoridades Municipais e da Autoridade Administrativa de Ataúro.

Após discussão, procedeu-se à votação da proposta n.º 9, tendo esta sido aprovada com 8 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção, tendo sido o artigo 17.º substituído e, portanto, não votado o artigo original.

¹ Por razões de organização do relatório, não obstante ter sido votada nesta fase, será colocado em seção posterior em aditamentos.

² Por razão de organização do presente Relatório, as propostas n.º 6 e n.º 8, não obstante terem sido temporalmente discutidas nesta fase, serão relatadas na seção de aditamentos.

Na sequência foi apresentada a **proposta n.º 7**, a qual visava o aditamento de um artigo e a criação de um Regime Transitório.³

19. Artigo 18º - Entrada em Vigor

Não foi apresentada nenhuma proposta de alteração.

Procedeu-se, então, à votação do artigo original, tendo este sido aprovado com 6 votos a favor, 3 votos contra (deputados Aniceto Guterres, Dário Madeira e Óscar Lima) e 0 abstenções.

3. Propostas de aditamento

Para além das propostas de alteração aos artigos que constam da proposta de lei, foram apresentadas propostas de aditamento de artigos novos, nos termos abaixo descritos. Os artigos aditados constam do texto aprovado na especialidade, cuja numeração teve lugar em sede de consolidação.

- 1. Proposta n.º 5** pelos distintos deputados Dário Madeira, Óscar Lima e Aniceto Guterres, que visava o aditamento de um artigo novo no Capítulo Disposições Finais, com a Epígrafe “Garantias Administrativas e Judiciais” o qual consistia na consagração do direito de reclamação e recurso hierárquico dos atos administrativos e omissões, e dos recursos judiciais de atos administrativos e omissões, bem como das decisões emitidas no âmbito de reclamações e recursos administrativos, e estipulação de um prazo para recurso judicial.

Após discussão, esta proposta foi aprovada com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.
- 2. Proposta n.º 6** pelos distintos deputados Dário Madeira, Óscar Lima e Aniceto Guterres, que visava o aditamento de um artigo novo no Capítulo Disposições Finais, com a Epígrafe Contraordenação, com o intuito de assim reforçar a aplicação do Decreto-Lei n.º 9/2022, de 24 de fevereiro.

Após discussão, esta proposta foi rejeitada com 4 votos a favor, 5 votos contra (Deputados Marcos Xavier, Óscar de Araújo, Carminda Carlota, Virgílio Pereira e Anacleto Freitas) e 0 abstenções.
- 3. Proposta n.º 8** pelos distintos deputados Dário Madeira, Óscar Lima e Aniceto Guterres, que visava o aditamento de um artigo novo no Capítulo Disposições Finais com a epígrafe Sanções, visando assim reforçar a aplicação do Decreto-Lei n.º 9/2022, de 24 de fevereiro.

Após discussão, esta proposta foi rejeitada com 4 votos a favor, 5 votos contra (Deputados Marcos Xavier, Óscar de Araújo, Carminda Carlota, Virgílio Pereira e Anacleto Freitas) e 0 abstenções.

³ Por razão de organização do presente Relatório, a proposta n.º 7, não obstante ter sido temporalmente discutida nesta fase, será relatada na seção de aditamentos.

4. Proposta n.º 7 pelos distintos deputados Dário Madeira, Óscar Lima e Aniceto Guterres, que visava o aditamento de um artigo novo no Capítulo Disposições Finais com a Epígrafe Regime Transitório segundo o qual as medidas de tutela da legalidade de embargo e demolição careciam da prévia aprovação do Plano Municipal de Ordenamento do Território, Plano de Urbanização e Plano Sectorial de utilização do espaço público. A medida implicava ainda que os PMOT e Plano de Urbanização tivessem de ser aprovados sob a forma de Decreto-Lei, e os Planos Sectoriais sob a forma de Decreto do Governo.

Após discussão, esta proposta foi rejeitada com 4 votos a favor, 5 votos contra (Deputados Marcos Xavier, Óscar de Araújo, Carminda Carlota, Virgílio Pereira e Anacleto Freitas) e 0 abstenções.

4. Reorganização sistemática da PPL

Após a discussão e votação na especialidade, a Comissão E introduziu no texto da proposta de lei as alterações e os aditamentos aprovados.

Em termos de legística formal, procedeu-se à revisão da numeração conforme as alterações e aditamentos introduzidos, e à reorganização do texto segundo o disposto no artigo 18º da Lei da Publicação dos Atos e as boas práticas de redação legislativa.

5. Requerimentos para reabertura da discussão na especialidade, em Plenário

Durante a discussão e votação na especialidade, foi comunicada verbalmente a intenção de se requerer a reabertura da discussão em plenário das propostas n.º 6, 7, 8 e 10.

6. Anexos

O presente relatório é acompanhado dos seguintes documentos:

1. Texto consolidado da Proposta de Lei n.º 9/VI (1ª) resultante da discussão e votação na especialidade;
2. Propostas de alteração e de aditamentos;
3. Requerimento de substituição da deputada Mária Anabela Sávio;
4. Tabelas de resultados das votações.

7. Aprovação do Relatório e do Texto

O presente Relatório e o Texto consolidado da Proposta de Lei n.º 9/VI (1ª) resultante da discussão e votação na especialidade foram aprovados na reunião da Comissão que se realizou no dia 24 de fevereiro de 2025 com 6 votos a favor, 0 votos contra e 2 abstenções (a votação decorreu com a ausência da deputada Maria Anabela Sávio), e serão remetidos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 111.º do Regimento do Parlamento Nacional, para votação final global.

Parlamento Nacional, aos 24 de fevereiro de 2025.

A Relatora,

Deputada Irene Gonzaga Sarmento



O Presidente da Comissão,



Deputado Marcos Xavier